



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR

COPA SUB 19 - EDIÇÃO 2016



REGULAMENTO



ARTIGO 1º - A **Copa Sub 19 - Edição 2016** será promovida, dirigida e organizada pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), iniciará em 06 de Agosto de 2016 e encerrará em 19 de Novembro de 2016.

ARTIGO 2º - A **Copa Sub 19 - Edição 2016** será disputada pelos clubes abaixo relacionados:

01 - Associação Cultural e Beneficente **Estância Velha**, de Canoas

02 - Clube Esportivo **Aimoré**, de São Leopoldo

03 - Clube Esportivo **Lajeadense**, de Lajeado.

04 - Esporte Clube **Internacional**, de Santa Maria

05 - Esporte Clube **Novo Horizonte**, de Esteio

06 - Esporte Clube **Passo Fundo**, de Passo Fundo

07 - Grêmio Esportivo **Nacional**, de São Leopoldo

08 - Grêmio Esportivo **Sapucaense**, de Sapucaia do Sul

09 - **Guarany Futebol** Clube, de Camaquã.

10 - Sociedade Esportiva e Recreativa **Caxias** do Sul, de Caxias do Sul.

11 - Sociedade Esportiva e Recreativa **Cidreira**, de Cidreira.

12 - Sport Club **Internacional**, de Porto Alegre.

13 - **Torino** Futebol Clube, de Caxias do Sul.

14 - **Veranópolis** Esporte Clube Recreativo e Cultural, de Veranópolis.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 3º - A classificação geral da **Copa Sub 19 - Edição 2016** se dará da seguinte forma:

Após a apuração do Campeão e do Vice-Campeão da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, nos moldes estabelecidos na 4ª(quarta) Fase (Final), as demais 13(treze) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente do maior ao menor percentual de aproveitamento obtido em toda a Competição, incluindo-se os "Mata-Matas". Assim será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

1º Colocado Campeão



2º Colocado	Vice Campeão
3º Colocado	1ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 3ª Fase.
4º Colocado	2ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 3ª Fase.
5º Colocado	1ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
6º Colocado	2ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
7º Colocado	3ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
8º Colocado	4ª equipe com melhor percentual de aproveitamento dentre as eliminadas na 2ª Fase.
Do 9º ao 14º	Será observado o percentual de aproveitamento obtido na 1ª Fase.

FÓRMULA

A **Copa Sub 19 - Edição 2016** será disputada pelos 14_(quatorze) clubes relacionados no Artigo 2º_(segundo), em 04_(quatro) Fases, conforme segue abaixo:

PRIMEIRA FASE (CLASSIFICATÓRIA)

Na 1ª_(primeira) Fase da **Copa Sub 19 - Edição 2016** ocorrerão jogos de todos contra todos, em turno e retorno, dentro de cada Grupo, classificando-se para a Fase seguinte os 04_(quatro) melhores colocados de cada Grupo.

GRUPO A

E.C. Internacional (Santa Maria) – Veranópolis E.C.R.C.(Veranópolis) – E.C. Passo Fundo (Passo Fundo) – C.E. Lajeadense (Lajeado) – S.C. Internacional (Porto Alegre) – S.E.R. Caxias do Sul (Caxias do Sul) –Torino F.C. (Caxias do Sul)

GRUPO B

Guarany F.C. (Camaquã) – S.E.R. Cidreira (Cidreira) – A.C.B. Estância Velha(Canoas) - G.E. Nacional (São Leopoldo) – C.E. Aimoré (São Leopoldo) – G.E. Sapucaense (São Leopoldo) – E.C. Novo Horizonte (Esteio)

SEGUNDA FASE (QUARTAS DE FINAL)

A 2ª_(segunda) Fase da **Copa Sub 19 - Edição 2016** reunirá em 04_(quatro) Grupos as 08_(oito) equipes classificadas na Fase anterior, se enfrentando em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada Grupo, como segue:



GRUPO C

IDA

4º colocado do grupo B x 1º colocado do grupo A

VOLTA

1º colocado do grupo A x 4º colocado do grupo B

GRUPO D

IDA

3º colocado do grupo B x 2º colocado do grupo A

VOLTA

2º colocado do grupo A x 3º colocado do grupo B

GRUPO E

IDA

4º colocado do grupo A x 1º colocado do grupo B

VOLTA

1º colocado do grupo B x 4º colocado do grupo A

GRUPO F

IDA

3º colocado do grupo A x 2º colocado do grupo B

VOLTA

2º colocado do grupo B x 3º colocado do grupo A

TERCEIRA FASE (SEMIFINAL)

A 3ª(terceira) Fase da **Copa Sub 19 - Edição 2016** reunirá em 02(dois) Grupos as 04(quatro) equipes classificadas na Fase anterior, se enfrentando em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada Grupo, como segue:





GRUPO G

Vencedor do grupo C

x

Vencedor do grupo F

GRUPO H

Vencedor do grupo D

x

Vencedor do grupo E

QUARTA FASE (FINAL)

A 4^a(quarta) Fase da **Copa Sub 19 - Edição 2016** reunirá as 02(duas) equipes classificadas na Fase anterior, se enfrentando em jogos de ida e volta, com a finalidade de apurar-se o Campeão e o Vice-Campeão da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, como segue:

GRUPO I

Vencedor do Grupo G

x

Vencedor do Grupo H

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ARTIGO 4º - Os critérios de desempate para a 1^a(primeira) fase da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, caso dois ou mais clubes empatem no número de pontos, serão os seguintes:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols simples;
- 3) Maior número de gols a favor;
- 4) Menor número de cartões vermelhos;
- 5) Menor número de cartões amarelos;
- 6) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

ARTIGO 5º - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2^o(segundo) jogo da 2^a(segunda) Fase (Quartas de Final), 3^a(terceira) Fase (Semifinal) e 4^a(quarta) Fase (Final), serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva Fase da **Copa Sub 19 - Edição 2016**:

- 1) Maior saldo de gols simples;





- 2) Maior saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário);
- 3) Persistindo ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através de cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar, como segue:
 - 3.1) Deverá ser cobrada 1^(uma) série de 5^(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 1^(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);
 - 3.2) Mantendo-se a igualdade, se efetuará 1^(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 1^(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;
 - 3.3) A cobrança das penalidades, de que se trata o item acima, deverão ser executadas, primeiramente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis;
 - 3.4) Caberá ao árbitro da partida executar 2^(dois) sorteios como seguem:
 - Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro e;
 - Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades.

DOS MANDOS DE CAMPO

ARTIGO 6º - O mando de campo do 2º^(segundo) jogo da 2ª^(segunda) Fase (Quartas de Final) será das equipes que ficaram em 1º^(primeiro) e 2º^(segundo) lugares em seus respectivos grupos da 1ª^(primeira) Fase.

ARTIGO 7º - O mando de campo do 2º^(segundo) jogo da 3ª^(terceira) Fase (Semifinal) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª^(primeira) Fase, incluindo a 2ª^(segunda) Fase (Quartas de Final).

ARTIGO 8º - O mando de campo do 2º^(segundo) jogo da 4ª^(quarta) Fase (Final), será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª^(primeira) Fase, incluindo a 2ª^(segunda) Fase (Quartas de Final) e a 3ª^(terceira) Fase (Semifinal).



DATA, HORÁRIO E LOCAL DE JOGOS

ARTIGO 9º - Os jogos serão realizados em Porto Alegre, Grande Porto Alegre e no Interior do Estado, de acordo com a tabela elaborada pela FGF, nos estádios indicados pelos clubes disputantes da **Copa Sub 19 - Edição 2016**.

ARTIGO 10 - Os jogos poderão ser remanejados em hora, data e local, assim como toda uma rodada, independente da concordância dos Clubes, se assim o Presidente e/ou o Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF entender que seja necessário.

ARTIGO 11 - As datas das partidas da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, prevalecerão sobre quaisquer campeonatos, copas ou torneios, salvo concessão expressa da Presidência da FGF, através de ofício expedido pelo Departamento Técnico de Futebol Amador.

ARTIGO 12 - Os jogos da última rodada da 1^a(primeira) fase, que decidirem classificação na **Copa Sub 19 - Edição 2016**, terão obrigatoriamente, que ser realizados no mesmo dia e horário.

ARTIGO 13 - A solicitação de transferência de data ou horário de partidas, apenas por parte do clube mandante, terá que ser encaminhada a FGF, por ofício, em papel timbrado do clube solicitante e assinada por seu presidente ou responsável por ele nomeado, digitalizado e enviado em anexo por e-mail, endereçado ao Diretor do Departamento Amador (amador@fgf.com.br) com até 03(três) dias úteis de antecedência do horário inicial da partida constante na tabela da competição atualizada, para a concordância ou não do Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador.

§ 1º - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13h00min e para após as 19h00min deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

§ 2º - Toda e qualquer alteração de jogo feita pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF é informada aos clubes interessados através de e-mail podendo ainda o clube consultar informações de jogos e competições pelo site da FGF (www.fgf.com.br).





DAS PARTIDAS

ARTIGO 14 - Os jogos serão disputados em 02^(dois) tempos de 45^(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13^(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02^(dois) minutos seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que a partida estiver sendo disputada em temperatura igual ou superior a 30°C^(trinta graus centígrados) o árbitro deverá efetuar uma parada técnica de até 03^(três) minutos para hidratação, a cada tempo de jogo, devendo os atletas permanecer dentro do limite do campo de jogo.

ARTIGO 15 - Nenhum jogo da **Copa Sub 19 - Edição 2016** deverá ser cancelado, mesmo se a partida não influir na classificação, ela terá que ser realizada, ressalvados os casos determinados pelo Presidente da FGF.

ARTIGO 16 - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07^(sete) atletas descritos no formulário padrão, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento no previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no “Caput” do Artigo, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 3º - Se o fato ocorrer em ambos os clubes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no Parágrafo anterior.

§ 4º - Se uma partida teve seu início e uma das equipes ficar reduzida a menos de 07^(sete) atletas, serão realizados os mesmos procedimentos previstos nos Parágrafos anteriores.

§ 5º - Na hipótese de uma equipe iniciar a partida com menos de 11^(onze) atletas, somente os atletas relacionados anteriormente ao início da partida (presentes na relação entregue ao árbitro antes do jogo) poderão adentrar ao campo de jogo após seu início e completar o número de 11^(onze) atletas. Entretanto, não é permitido atletas adentrarem após o início da partida para completarem o banco de reservas.



ARTIGO 17 - Sempre que 01^(uma) equipe que estiver atuando apenas com 07^(sete) atletas, possuir 01^(um) ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo máximo, de até 10^(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “Caput” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 16^(dezesesseis), o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD. Se for constatado por decisão do TJD que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será excluído da competição, sem prejuízo das demais sanções previstas no CBJD, a critério do julgamento feito pelo TJD.

ARTIGO 18 - Durante a realização de uma partida da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, cada equipe poderá efetuar até 05^(cinco) substituições, indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de uma equipe efetuar mais substituições do que o previsto no “Caput” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida, e se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma, será aplicado o escore convencional de 1x0^(um a zero), a critério do julgamento do TJD. Caso o seu adversário tenha ganho o jogo, o resultado será mantido.

ARTIGO 19 - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07^(sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da FGF.

§ 1º - Só será permitida a assinatura no formulário padrão da FGF e a permanência no banco de reservas do Médico que esteja regularmente inscrito no seu Conselho Regional de Medicina e que apresente a carteira com seu número de inscrição nesse conselho, se assim for solicitado. É vedado a qualquer pessoa, mesmo profissional da saúde não médico que assine o formulário padrão da FGF no lugar desse.



§ 2º - Só será permitida a assinatura no formulário padrão da FGF e a permanência no banco de reservas do Preparador Físico desde que apresente o registro do CREF.

§ 3º - O Técnico principal da equipe será responsável direto pela conduta disciplinar dos membros de sua comissão técnica (preparador físico, médico e fisioterapeuta ou massagista), tanto na casamata quanto na beira do gramado e, sendo constatado pelo árbitro da partida algum ato de indisciplina passível de expulsão praticado por integrante da citada comissão técnica, os dois profissionais (treinador e integrante da comissão técnica), serão retirados(expulsos) do reservado.

a) Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo 3º supra, a suspensão automática será cumprida apenas pelo membro da comissão técnica que originou a expulsão.

ARTIGO 20 - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas, como segue:

- 1) 01^(um) Delegado da FGF, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- 2) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), devidamente uniformizados e autorizados pela FGF e que serão distribuídos ao redor do gramado. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidades dos gandulas que irão trabalhar no jogo;
- 3) Maqueiros, devidamente uniformizados, posicionados ao lado da casamata, destinado ao Delegado da FGF. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidades dos maqueiros que irão trabalhar no jogo;
- 4) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeiras, crachás ou jalecos);
- 5) Componentes da Brigada Militar, Guardas Municipais e/ou seguranças particulares em serviço, devidamente fardados.



- 6) Ambulância, juntamente com a equipe de atendimento, posicionados próximo ao portão de acesso ao campo de jogo.
- 7) Pessoas devidamente identificadas e credenciadas pela presidência da FGF.

§ 1º - Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcurso da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de um metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo). Entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.

§ 2º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no Parágrafo anterior é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo;

§ 3º - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

ARTIGO 21 - Os maqueiros e gandulas para os jogos da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, serão de responsabilidade do clube mandante do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube mandante deverá utilizar maca rígida (madeira ou outro material rígido). Fica proibido o uso de macas de lona na competição. O descumprimento deste Artigo deverá ser relatado pelo árbitro na súmula da partida que será encaminhada pela FGF ao TJD.

ARTIGO 22 - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os delegados que atuarem nos jogos da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 80,00(oitenta reais) paga pelo clube mandante até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

ARTIGO 23 - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área técnica se estende a 01(um) metro de cada lado do banco de reservas, e a distância de 01(um) metro antes da linha lateral.

ARTIGO 24 - Os clubes deverão entregar ao Delegado da partida, nos vestiários, até 45(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação da comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista ou Fisioterapeuta), bem como dos atletas.





§ 1º - A relação deverá ser entregue em formulário padrão da FGF, em papel timbrado do clube, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível.

§ 2º - Na relação da Comissão Técnica deverá constar o número do respectivo documento e assinaturas.

§ 3º - Na relação dos atletas deverá constar o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido, número das camisas e assinaturas.

§ 4º - Caberá exclusivamente ao Delegado a conferência da relação da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Massagista ou Fisioterapeuta), bem como dos atletas, sendo permitido ao clube adversário estar presente durante a conferência da relação. Ao final da partida a relação será entregue ao árbitro que deverá encaminhar à FGF conjuntamente com a súmula.

ARTIGO 25 - O árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que as equipes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada da Brigada Militar, Guardas Municipais, Seguranças Particulares e/ou ambulância, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.

§ 1º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no “Caput” do Artigo, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 2º - O tempo a que se refere o “Caput” do Artigo serve apenas para caracterizar o W.O., ficando obrigadas as equipes a adentrarem ao gramado com antecedência de 5^(cinco) minutos do início da partida, caso contrário as mesmas poderão ser processadas e julgadas pelo TJD.

ARTIGO 26 - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **Copa Sub 19 - Edição 2016**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pela FGF, será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento, podendo ser excluído da competição, a critério do julgamento feito pelo TJD.

ARTIGO 27 - O clube que abandonar, desistir ou for excluído da competição, após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ocorrendo o abandono, desistência ou exclusão, após iniciada a competição, ficarão mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da Competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total dos 03^(três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas



ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional 1x0(um a zero) em favor dos adversários do clube excluído. Tal reversão de pontos referentes às partidas já disputadas, não alterará a classificação de fase ou etapa já definida, desde que a etapa ou fase seguinte já tenha sido iniciada e este ainda ficará impedido de participar de competições oficiais do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2016, 2017 e 2018.

ARTIGO 28 - A agressão física, tentada ou consumada, a arbitragem, delegado da FGF, dirigentes, atletas, gandulas, maqueiros e funcionários dos clubes disputantes da partida, antes, durante ou após uma partida da **Copa Sub 19- Edição 2016**, importará no encaminhamento da súmula e respectivo relatório ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos de conformidade com o CBJD.

PARÁGRAFO ÚNICO - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e/ou funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- 1) Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- 2) Desaparecimento de bolas e/ou gandulas;
- 3) Ou outras não constantes neste Regulamento, também importarão no encaminhamento da súmula ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos.

ARTIGO 29 - Os 02(dois) jogos da Final da **Copa Sub 19 - Edição 2016** terão, que ser realizados em estádio que possua aos laudos e alvarás de liberação exigidos pelos órgãos de segurança.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 30 - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 02(dois) policiais militares), para os jogos da **Copa Sub 19 - Edição 2016** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 05(cinco) Guardas Municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 05(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.



§ 1º - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos segurados, em papel timbrado da empresa contratada.

§ 2º - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

§ 3º - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas da **Copa Sub 19 - Edição 2016**.

DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 31 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, desde que o faça até 02^(duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º - Quando a partida for adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido neste Artigo, a mesma terá que ser realizada numa data que não prejudique a sequência normal dos jogos.

§ 2º - Se a partida for adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, conforme o estabelecido neste Artigo, a mesma terá que ser realizada antes da rodada final da respectiva Fase.

ARTIGO 32 - O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 02^(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, acerca da transferência, bem como para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, a partir de 02^(duas) horas antes do horário previsto para o seu início, bem



como no campo de jogo, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- 1) Falta de garantia e/ou segurança (Policiamento ostensivo – Brigada Militar, Guarda Municipal ou Seguranças particulares);
- 2) Falta de ambulância;
- 3) Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- 4) Falta de iluminação adequada;
- 5) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- 6) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- 7) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º^(primeiro) e seus Incisos, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30^(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º^(primeiro) e seus Incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados ao TJD para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva, se for o caso, assim se procederá:

- 1) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado com a exclusão do presente Campeonato e não participará de mais nenhuma competição organizada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2016, 2017 e 2018.

ARTIGO 33 - As partidas iniciadas e que depois forem suspensas pelo árbitro, devidos os motivos enunciados no Artigo 32^(trinta e dois), Parágrafo 1º^(primeiro) e seus Incisos, serão complementadas em data a ser determinada pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e no mesmo local de sua disputa, permanecendo o resultado do momento da suspensão, se resolvidos integralmente os motivos que a interromperam, e se nenhum dos 02^(dois) clubes houver dado causa a suspensão.



§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo TJD. Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 2º - Se a suspensão ocorrer nos últimos 15^(quinze) minutos do 2º^(segundo) tempo, a partida será considerada como encerrada, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhum dos clubes houver dado causa a mesma.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo à FGF, tomar as devidas providências.

DAS BOLAS

ARTIGO 34 - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **Copa Sub 19 - Edição 2016**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo, no mínimo, 02^(duas) bolas novas da marca **PENALTY**, ou alternativamente a que a FGF indicar ou autorizar expressamente a qualquer tempo do Campeonato.

§ 1º - Fica, expressamente, consignado que a bola oficial da **Copa Sub 19 - Edição 2016** é a de marca **PENALTY**.

§ 2º - Fica determinado que sempre que a equipe responsável pelo mando de jogo não cumprir o determinado no “Caput” do Artigo e Parágrafos, o árbitro da partida deverá relatar o ocorrido, devendo esse relatório ser encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

DOS UNIFORMES

ARTIGO 35 - Sempre que houver coincidência de cores, o clube visitante deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes do clube mandante do jogo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

ARTIGO 36 - A arbitragem da partida deverá utilizar camisas de cores diferentes das equipes.



ARTIGO 37 - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e da arbitragem.

ARTIGO 38 - As comissões técnicas deverão estar vestidas com cores diferentes dos demais que estiverem participando da partida.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 39 - A impugnação da validade da partida ou de seu resultado será julgada pelo TJD, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer pedido, por escrito, de impugnação deverá ser dirigido ao TJD pelo interessado e assinado pelo Presidente do clube ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em Lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF.

DOS ATLETAS

ARTIGO 40 - Os atletas do clube mandante serão os primeiros a assinarem a relação dos atletas, vide modelo no site (www.fgf.com.br), para ser anexada à súmula do jogo.

§ 1º - A relação dos atletas poderá ser assinada no vestiário, porém, na presença do delegado da partida ou da arbitragem.

§ 2º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o Formulário Padrão da FGF (modelo do site), deverão, quando das partidas, apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

ARTIGO 41 - Poderão participar na **Copa Sub 19 - Edição 2016** atletas nascidos a partir de 01 de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será permitida a inclusão máxima de 03(três) atletas nascidos a partir de 01 de janeiro de 1996 entre os 18(dezoito) atletas relacionados no formulário padrão FGF em cada partida da **Copa Sub 19 - Edição 2016**.

ARTIGO 42 - É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.



ARTIGO 43 - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara etc.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

DO REGISTRO DE ATLETAS

ARTIGO 44 - Somente poderão participar dos jogos da Copa Sub-19 – Edição 2016, os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

§ 1º - O registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF se dará com a entrega da documentação completa (enviada eletronicamente) e que preencham as demais disposições da legislação vigente, dentro do prazo de até dois dias úteis, havendo assim tempo hábil para analisar o processo de registro ou transferência de cada atleta podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida. A confirmação do registro se dá com a publicação no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, conforme artigo 23 do Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol da CBF.

§ 2º - Nas transferências internacionais, embora registrado, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e inscrição no BID, nos moldes do “Caput” do presente Artigo.

§ 3º - O prazo final para registro de novos contratos para participação na **Copa Sub-19 – Edição 2016** encerrará, definitivamente, no dia 31/10/2016, inclusive, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da



CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

§ 4º - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no Parágrafo 3º, não terão condições de jogo para as demais partidas da **Copa Sub-19 – Edição 2016**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no Parágrafo 3º(terceiro) deste Artigo, em jogo(s) da **Copa Sub-19 – Edição 2016** sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 5º - Os atletas não profissionais (Amadores) das equipes Profissionais, após completarem 20^(vinte) anos deverão ser PROFSSIONALIZADOS para disputar a **Copa Sub-19 – Edição 2016**. A inclusão do atleta não profissional com mais de 20^(vinte) anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.

§ 6º - O prazo de retorno aos seus clubes de origem dos atletas emprestados deverá ser o mesmo citado no Parágrafo 3º(terceiro) deste Artigo para que o mesmo tenha condição legal de jogo na **Copa Sub-19 – Edição 2016**.

§ 7º - No caso de renovação do contrato do atleta depois de encerrado o prazo das inscrições, este terá condição de jogo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para o registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias contados a partir da data do término do contrato anterior e desde que observados os prazos e requisitos já fixados.

ARTIGO 45 - O clube que incluir no formulário padrão da FGF do jogo, inclusive entre os substitutos, atleta(s) que não esteja com o seu registro



devidamente publicado no BID e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 46 - O Atleta que assinar o Formulário Padrão da FGF do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos da **Copa Sub-19 - Edição 2016** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, desde que a citada transferência ocorra até o dia 31 de outubro de 2016, observados os demais prazos e condições previstas neste regulamento. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 44^(quarenta e quatro) e Parágrafos do presente Regulamento.

ARTIGO 47 - O arquivamento e guarda das vias originais dos documentos contratuais dos atletas, bem como do comprovante de pagamento da FAAP são de responsabilidade exclusiva do clube contratante as quais poderão ser solicitadas pela FGF para verificação a qualquer momento.

ARTIGO 48 - Compete ao clube participante da **Copa Sub-19 - Edição 2016** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a eles e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube participante é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no sítio do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br



DO CONTROLE DE CARTÕES

ARTIGO 49 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- 1) 01_(um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- 2) 03_(três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 50 - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o formulário padrão da FGF ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos, cartões vermelhos e/ou outras), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 51 - Ao término da 1^a_(primeira) Fase, serão zerados os cartões amarelos, com exceção dos atletas advertidos com o 3^o_(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2^a_(fase) Fase (quartas de Final) não serão mais zerados até o final da **Copa Sub 19 - Edição 2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

ARTIGO 52 - O controle de cartões amarelos e vermelhos, bem como o cumprimento das punições aplicadas pelo TJD são de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, sendo efetivado da seguinte maneira:

§ 1^o - Um jogador que receber 1_(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1_(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2^o_(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1_(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2^o - Um jogador que receber 1_(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2^o_(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1_(uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2_(dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3^o - Um jogador entra em campo com 2_(dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1_(um) cartão amarelo e, posteriormente, 1_(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2^o_(segundo)



cartão amarelo, será suspenso por 2^(dois) jogos, sendo 1^(um) jogo por ter recebido o 3^o(terceiro) cartão amarelo e mais 1^(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

ARTIGO 53 - O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na Comunicação de Penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2^o(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

ARTIGO 54 - O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ou que receber o 3^o(terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 1^o - Após o cumprimento da suspensão pelo cartão vermelho, sendo o atleta suspenso por mais jogos, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2^o - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata.

§ 3^o - Os membros da Comissão Técnica que forem excluídos da casamata, não poderão permanecer na mesma.

§ 4^o - Qualquer membro da Comissão Técnica que esteja devidamente relacionado para trabalhar no jogo e for excluído pelo árbitro da partida, será suspenso por 01^(uma) partida, automaticamente, para posteriormente ser julgado pelo TJD, em virtude de sua exclusão.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 55 - O trio de arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados na **Copa Sub 19 - Edição 2016**, conforme os valores acordados, em tabela, entre os clubes e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (SAFERGS).

§ 1^o - Além da taxa, o trio de arbitragem terá direito à diárias e passagens conforme a quilometragem, em acordo já firmado entre os clubes e o SAFERGS.

§ 2^o - Os valores da taxa de arbitragem, de diárias e passagens, deverão ser pagos pelo clube mandante, até no máximo 20^(vinte) minutos antes do início da partida. Caso os valores aqui elencados não sejam satisfeitos nos moldes e prazos estabelecidos, **a partida não se realizará**, sendo o ocorrido relatado na



súmula que será encaminhada ao TJD para apreciação e julgamento, sem prejuízo da multa estabelecida no Parágrafo 4º^(quarto) do presente Artigo.

§ 3º - Quando a arbitragem se dirigir até o local da partida, e esta não for realizada, deverá o clube mandante pagar somente os valores referentes às diárias e passagens, caso houver.

§ 4º - Em caso de inadimplência da obrigação estabelecida no Parágrafo 2º^(segundo) do presente Artigo, no prazo ali fixado, será infligida uma multa de 50%^(cinquenta por cento) sobre o valor da taxa respectiva e seus acessórios (diárias e passagens), tratando-se de infração prevista no CBJD, e o caso será encaminhando ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 5º - O árbitro deverá enviar para FGF a súmula e relatórios até as 13h00min do primeiro dia útil subsequente ao seu jogo.

ARTIGO 56 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (CEAF/RS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A solicitação de Árbitros da Delegacia de Porto Alegre ou de outra Delegacia, que não seja de sua região, deverá ser feita, por ofício, em papel timbrado do clube, com a assinatura do Presidente ou de seu substituto legal, com até 03^(três) dias úteis antes da data da partida, tendo o clube solicitante de pagar a diferença de valores (diárias e passagens). Sábados, domingos e feriados (estaduais, nacionais e feriados estendidos determinados pela FGF ou CBF) não serão considerados dias úteis.

ARTIGO 57 - Nos jogos transferidos e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo.

ARTIGO 58 - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 02^(duas) horas de antecedência do início desta.

PARÁGRAFO ÚNICO - O clube mandante deverá disponibilizar acesso ao vestiário da arbitragem e visitante com o mínimo de 02^(duas) horas de antecedência ao início da partida, sob pena da súmula da partida ser encaminhada ao TJD para as devidas providências.



ARTIGO 59 - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, implicará na transferência do jogo para o dia seguinte no mesmo local, em horário regulamentar.

ARTIGO 60 - Qualquer reclamação acerca da arbitragem deverá ser feita pelo clube, através de ofício à FGF, com a narrativa dos acontecimentos, acompanhado dos DVD's (jogo gravado na íntegra e editado) da respectiva partida.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 61 - O Campeão e o Vice-Campeão do **Copa Sub 19 - Edição 2016** terão direito a receber os troféus e medalhas comemorativos ao título ofertados pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 62 - A elaboração da tabela de jogos e do Regulamento para a **Copa Sub 19 - Edição 2016**, é de exclusiva, responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

ARTIGO 63 - As disposições relativas ao sistema de disputa da **Copa Sub 19 - Edição 2016**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 64 - Os clubes disputantes da **Copa Sub 19 - Edição 2016** se obrigam a reconhecer somente a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina do campeonato.

ARTIGO 65 - Os clubes disputantes da **Copa Sub 19 - Edição 2016** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 66 - Caberá, exclusivamente, ao Presidente da FGF, “ad-referendum” da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.





ARTIGO 67 - O presente Regulamento foi discutido e aprovado em plenário, pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da Federação Gaúcha de Futebol, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de Junho de 2016.

Francisco Novelletto Neto
Presidente
FGF

